

## SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## **AUTO DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte: ADRIANO MARIANO BERNARDES** 

**CPF**: 092.441.327-10 **Intimação:** 52447

Constatação: Obra sem licença para construção no 1º pavimento térreo e 2º pavimento.

**Providências:** Regularizar a obra perante a prefeitura no prazo de 30 dias. **Fundamento legal da infração**: Art. 13 C/C Artigo 96 - Decreto 32700/2023.

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

## **AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo,torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Contribuinte: ADRIANO MARIANO BERNARDES** 

CPF: 092.441.327-10 Auto de Infração: 11421 Data da Lavratura: 05/09/2023

Fundamentação legal da infringida: Art. 13 C/C Artigo 96, I, "a" - Decreto 32700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, "3" - Decreto 32700/2023 Valor do Auto de Infração: 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

